



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Exonera Vice-Diretora de Escola.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de setembro de 2025, com amparo no artigo 49, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 0024, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Celia Maria de Carvalho Prado, matrícula 1807, do cargo de Vice-Diretor de Escola, nomeada pela Portaria n.º 16.089, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Nomeia Diretora de Escola.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora Celia Maria de Carvalho Prado, matrícula 1807, para o cargo de Diretor de Escola, com amparo no artigo 20, §2º, da Lei Complementar n.º 24, de 02 de janeiro de 2011, com acréscimo em seus vencimentos de 50% (cinquenta por cento), conforme Anexo II, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Abono de Permanência.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49, I, II e III, §1º da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna,
CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 66/2016, “segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória”,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2025, Abono de Permanência à servidora pública municipal Eliane Aparecida Alves Marcondes, matrícula 1441, Professor PEB – I, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação da servidora por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Abono de Permanência.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49, I, II e III, §1º da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna,

CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 66/2016, “segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de junho de 2024, Abono de Permanência à servidora pública Célia Maria de Carvalho Prado, matrícula 1807, Professor PEB – I, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação da servidora por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Abono de Permanência.



ANO VI – Nº 830

12 DE SETEMBRO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49, I, II e III, §1º da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna,

CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 66/2016, “segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 28 de março de 2025, Abono de Permanência à servidora pública Maria Helena Moreira, matrícula 1814, Professor PEB – I, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação da servidora por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0046/2025. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 08/09/2025. Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026.

ARP Nº 0197/2025. Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA. Valor: R\$ 10.976,19/ARP Nº 0198/2025. Fornecedor: ART SUPRIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 20.569,99/ARP Nº 0199/2025. Fornecedor: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. Valor: R\$ 56.055,68/ARP Nº 0200/2025. Fornecedor: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA. Valor: R\$ 6.747,30/ARP Nº 0201/2025. Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO – LTDA. VALOR: R\$ 11.558,03/ARP Nº 0202/2025. Fornecedor: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA-EPP. Valor: R\$ 16.877,73/ARP Nº 0203/2025. Fornecedor: FUSION MARKET LTDA. Valor: R\$ 3.103,65/ARP Nº 0204/2025. Fornecedor: NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS. Valor: R\$ 1.167,32/ARP Nº 0205/2025. Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Valor: R\$ 9.208,36/ARP Nº 0206/2025. Fornecedor: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME. Valor: R\$ 115.667,40/ARP Nº

0207/2025. Fornecedor: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 1.278,66.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 11 de SETEMBRO de 2025

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal